



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.466
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.669 DE 14/12/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 41.209,00** (Quarenta e um mil e duzentos e nove reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.	
(374) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.209,00
(375) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	<u>7.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			41.209,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 41.209,00** (Quarenta e um mil e duzentos e nove reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	.0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

04.122.0002.2009 (054) 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DEPTO ADMINISTRATIVO	
	01 Equipamentos e material permanente	7.000,00
04.123.0023.2013 (098) 4.4.90.52.00	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
	01 Equipamentos e material permanente	8.975,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO	
15.451.0018.1014 (601) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	15.800,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018 URBANISMO	
	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
15.452.0018.2054 (469) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	9.434,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	41.209,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Dezembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa